

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD/DPE Nº02 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

**SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR PARA O GRUPO PROPET DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

Edital que regula a seleção de 01 (um) docente tutor para o grupo do Programa de Educação Tutorial Institucional (PROPET).

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Pró-Reitor de graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de Abril de 2013, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de 01 (um) docente tutor e de 01 (um) de projeto para o grupo PROPET.

2 - DO PROGRAMA

2.1 - Organizado academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, o PROPET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido nos moldes do programa PET/SESU formado por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DA VAGA:

3.1 – 01 (uma) vaga de docente tutor, de qualquer campus da UFF, para o grupo PROPET. O tutor selecionado **não fará jus a bolsa ou qualquer outro tipo de remuneração.**

3.2 – O tutor deverá selecionar até 02 (dois) discentes bolsistas com bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada e quantos não-bolsistas entender necessário para atender os objetivos do grupo.

3.3 – **Não poderá ser criado grupo para os cursos e grupos que já existam grupos PET ou PROPET em funcionamento**, a saber: Administração – campus de Volta Redonda, Ciranda Rural – campus de Campos dos Goytacazes, Ciências Econômicas – campus de Campos dos Goytacazes, Ciências Biológicas – campus do Valonguinho, Ciências Econômicas – campus do Gragoatá, História – campus do Gragoatá, Conexões de Saberes – campus do Gragoatá, Enfermagem – campus de Rio das Ostras, Engenharia Agrícola e Ambiental – campus da Engenharia de Niterói, Engenharia de Petróleo - campus da Engenharia de Niterói, Engenharia de Telecomunicações – campus da Engenharia de Niterói, Engenharia Elétrica – campus da Engenharia de Niterói, Engenharia Mecânica – campus da Engenharia de Niterói, Engenharia Química - campus da Engenharia de Niterói, Farmácia – campus da Farmácia, Fonoaudiologia – Campus de Nova Friburgo, Odontologia – Campus de Nova Friburgo, Geografia – Campus da Geociência, Medicina Veterinária – Campus da Medicina Veterinária.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:

4.1 - Poderá se candidatar a tutor do grupo PROPET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – ter formação em qualquer área;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III - ter título de doutor;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à seleção;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à seleção;

VI - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de: disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante apresentação do currículo lattes;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Período de inscrições de candidaturas: **09/11/2018 a 10/12/2018**

5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@gmail.com, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo docente tutor” até as 23h:59min do dia **10/12/2018**.

Parágrafo único – **A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail** e exclusivamente pelo candidato a tutor e, para comprovação de recebimento das inscrições por parte da PROGRAD, será enviada uma resposta via e-mail através do endereço gestorpet@gmail.com

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA:

6.1 – ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no **ANEXO I** deste edital;

6.2 – cópia do diploma de titulação de doutorado;

6.3 – *link* do endereço eletrônico para o currículo *lattes* atualizado do candidato, a ser disponibilizado no corpo do e-mail enviado para a inscrição;

6.4 – documentos comprobatórios exigidos no § 1º do item 4.1 e item 06, subitens 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 deste edital, deverão ser enviados digitalizados em PDF e anexados ao e-mail enviado para a inscrição.

6.5 – cópia do contracheque do candidato para fins de comprovação dos pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso III deste edital.

6.6 – Projeto de atividades e Planejamento de atividades 2019, a serem elaborados em formato A4, fonte *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5, de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital, em alinhamento com os projetos em desenvolvimento atualmente pelos respectivos programas.

6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme **ANEXO II** deste edital.

6.8 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas, ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 04, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa; bem como contendo declaração expressa de sua vinculação ao curso específico ao qual o respectivo grupo PROPET será vinculado.

§ 1º – O projeto para o grupo PROPET e o memorial deverão ser elaborados e submetidos exclusivamente pelo docente candidato a tutor e deverão ser elaborados de acordo com o que consta no subitem 6.6 deste edital.

§ 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 06 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da comissão de seleção de tutores PROPET 2018 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos VI e VII e § 1º do item 04, bem como dos documentos necessários descritos no item 06 e seus parágrafos deste edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações, a comissão considerar em desacordo com as exigências deste edital.

7– DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA GRUPO PROPET

7.1 – **O projeto para grupo PROPET** deverá ser elaborado em formato de acordo com o que consta no item 6.6 deste edital contendo o nome do proponente candidato, resumo de no máximo 20 (vinte) linhas, introdução e justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

I - formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- X - apresentar metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.

8 – DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE 2019 PARA GRUPO PROPET

8.1 – O planejamento de 2019 para o grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o subitem 6.6 deste edital, contendo, **para cada atividade**, descrição e justificativa detalhada; objetivo, descrição de como a atividade será realizada (metodologia); descrição dos objetivos do PROPET (portaria MEC 976/2010 atualizada) que estão mais vinculados à atividade; os resultados que se espera da atividade; qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo; cronograma, e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- a - Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;
- b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;
- c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;
- d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;

h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.

9 - DA SELEÇÃO

9.1. – Para realizar a seleção, será instituída, pelo Pró-Reitor de graduação da UFF, uma Comissão de seleção de tutores PROPET 2019, que será composta, preferencialmente de até 03 (três) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF.

9.2 – No processo de seleção serão avaliados os seguintes itens:

9.2.1 – Itens Eliminatórios:

9.2.1.1 – Será auferido o atendimento aos documentos obrigatórios solicitados no item 06 (seis) deste edital.

9.2.1.2 – Será avaliado o atendimento aos requisitos obrigatórios para o exercício da tutoria conforme item 04 (quatro) deste edital;

9.2.1.3 – Será considerado eliminado do concurso o candidato que não apresentar na forma exigida, qualquer dos documentos definidos no item 06 (seis) deste edital e/ou pré-requisitos descritos no item 04 deste edital.

9.2.2 – Itens Classificatórios:

9.2.2.1 – Análise do memorial apresentado pelo candidato, que será julgado com base no seguinte item:

a - Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.

9.2.2.2 - Análise dos projetos para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:

I - Formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
 - IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
 - IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
 - X – metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.
- 9.2.2.3 - Análise dos planejamentos de atividades de 2019 para o grupo PROPET que serão julgados com base nos seguintes aspectos:
- a- Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;
 - b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;
 - c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;
 - d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
 - e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
 - f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;

h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.

9.3 - No que se refere aos itens 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 deste edital, para cada item de avaliação será conferida uma nota de zero até 4 (quatro) pontos conforme ficha de avaliação que consta no **anexo III** deste edital. E, ao final, serão somados os pontos dos candidatos para fins de classificação das candidaturas.

9.3.1 - Havendo empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos para o grupo PROPET, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I - Maior nota no projeto para o grupo PROPET;

II - Maior nota no planejamento de atividades de 2019 para o grupo PROPET;

III - Maior nota no memorial.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de seleção de tutores PROPET 2018 que será instituída pelo Pró-Reitor de Graduação exclusivamente para este fim.

10.2 – A Comissão de seleção de tutor PROPET 2018 reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este edital.

10.3 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de seleção de tutores PROPET 2019 elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Pró-Reitor de Graduação para divulgação do nome e pontuação dos candidatos para tutor do grupo por ordem de classificação.

10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para **gestorpet@gmail.com** à comissão de seleção de tutor PROPET a partir do dia **13/12/2018** até as 23h:59min do dia **14/12/2018**.


10.5 – A decisão da comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

10.6 – As etapas referentes ao concurso serão realizadas de acordo com o cronograma do item 11 deste edital.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Data	Atividade
De 09/11/2018 a 10/12/2018	Inscrições exclusivamente por e-mail.
Dia 11/12/2018	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PROPET 2018.
Dia 12/12/2018	Publicação do resultado preliminar no site da UFF na seção de informes.
De 13/12/2018 a 14/12/2018	Período de envio de recursos exclusivamente por email.
Dia 17/12/2018	Período de análise de recursos pela comissão, caso houver.
Dia 18/12/2018	Publicação do resultado final no site da UFF na seção de informes e publicação do resultado dos recursos, caso houver, no site da UFF na seção de informes.

Niterói, 23 de novembro de 2018.


Prof. José Rodrigues de Farias Filho
Pró-Reitor de Graduação

Jorge Simões de Sá Martins
Pró-Reitor de Graduação
em exercício
Matr. SIAPE 1382870

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PROPET

Nome: _____

Lotação na UFF:

Curso (s) na UFF ao(s) qual(is) está vinculado:

Ano de ingresso na UFF: _____

ID: _____ CPF: _____ SIAPE: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na universidade: _____

Telefone celular: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Disponibilidade de dias e horários para realização da tutoria:

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° 02 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 para a seleção de docente tutor.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Local _____, ____ de _____ de 2018

Eu, _____, CPF _____
e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VI, do EDITAL
PROGRAD/DPE Nº 02 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, e conforme consta na portaria
MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013
declaro que me comprometo a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais
para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais
atividades previstas na UFF;

Assinatura e carimbo

ANEXO III -FICHA DE AVALIAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR -
EDITAL - PROGRAD/DPE N°02 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)**

Nome do candidato a tutor: _____

Avaliadores:

ORIENTAÇÕES AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PELO AVALIADOR:

1. Tabela de Pontuação

Conceito	Pontuação
NÃO ATENDE AO CRITÉRIO	zero ponto
ATENDE AO CRITÉRIO	Mais de zero até 2 pontos
ATENDE DE MANEIRA EXCELENTE AO CRITÉRIO	Mais de 2 até máximo de 4 pontos

2- Documentação (Item 06 do Edital): Avaliar os itens referentes à documentação exigida para a candidatura

- a. Observando a documentação apresentada, considerar cada item como sim (para entregue) ou Não (para não entregue), assinalando com um X no espaço estipulado;
- b. Proceder à desclassificação da proposta que apresentar Não em um ou mais dos itens obrigatórios;
- c. Apresentar observações, caso considere pertinente, no campo “Observações”;

3. Pré-requisitos exigidos para a tutoria (item 04 do edital): Avaliar os itens referentes aos pré-requisitos exigidos para a tutoria:

- d. Observando a documentação apresentada, considerar cada item como Contempla ou Não Contempla, assinalando com um X no espaço estipulado;
- e. Proceder à desclassificação da proposta que apresentar Não Contempla em um ou mais dos itens obrigatórios;
- f. Apresentar observações, caso considere pertinente, no campo “Observações”;

4 Avaliar os itens referentes ao memorial, ao projeto e ao planejamento de 2019, para grupo PROPET:

- g. Observando a documentação pertinente apresentada, considerar cada item conforme tabela de pontuação, anotando a pontuação no local estipulado;
- h. Apresentar observações ou justificativas que considere pertinente nos campos “Observações/Parecer dos avaliadores”;

- i. Efetuar a soma total da pontuação obtida referente **ao memorial, ao projeto e ao planejamento de 2019, para grupo PROPET** e anotar no item “6 – Pontuação Total” para fins de classificação das candidaturas;
- j. Caso deseje fazer observações gerais sobre o plano de execução do trabalho utilize o campo “Observações Gerais” ao final do formulário de avaliação.

A - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 06 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital;		
6.2 - Cópia do diploma de titulação de doutorado;		
6.3 – <i>link</i> de endereço eletrônico para o currículo <i>lattes</i> atualizado do candidato, a ser disponibilizado no corpo do e-mail enviado para a inscrição;		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição;		
6.5 - Cópia do contracheque do candidato para fins de comprovação dos pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital;		
6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo a que está se candidatando, em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste edital;		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10(dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo;		
6.8 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.		

Parecer:

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o *currículo lattes* documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º-Será de responsabilidade da comissão de seleção de tutores PROPET 2018 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos IV e V e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários descritos no item 6 e seus parágrafos deste edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações a comissão considerar em desacordo com as exigências deste edital.

B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I - ter formação na área exigida por esse edital;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		
IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo		

PROPET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

C- AVALIAÇÃO/ PONTUAÇÃO

C.1 Análise do memorial

9.2.2.1 – Análise do memorial apresentado pelo candidato, que será julgado com base nos seguintes itens.	Pontuação
a - Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.	
Observações/Parecer dos avaliadores	

C.2 - Análise dos projetos para o grupo PROPET

6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo PROPET, em formato A4, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos **itens 07 e 08** deste edital

7.1 – O projeto para grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o que consta no item 6.6 deste edital contendo o nome do proponente candidato a tutor, resumo (máximo de 20 linhas), introdução e justificativas, descrição do projeto, objetivos gerais e metodologia de trabalho e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais.

9.2.2.2 - Análise dos projetos para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:	Pontuação
I - Formar grupo organizado a partir de curso de graduação da UFF, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;	
II - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;	
III - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;	
IV - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;	
V - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;	
VI - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;	
VII - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;	
VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;	
IX - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;	
X – Metodologia de trabalho contemplando a participação/contribuição do tutor nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.	
PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA AO PROJETO PARA GRUPO PROPET	

Observações/Parecer do avaliador

C.3 - Análise do planejamento de atividades de 2019 para o grupo PROPET

6.6 – Projeto e Planejamento de atividades para o ano de 2019 para o grupo PROPET em formato A4, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5 elaborados de acordo com as exigências descritas nos **itens 07 e 08** deste edital

8.1 – O planejamento de 2019 para o grupo PROPET deverá ser elaborado em formato de acordo com o item 6.6 deste edital, contendo, **para cada atividade**, descrição e justificativa detalhada; objetivo, descrição de como a atividade será realizada (metodologia); descrição dos objetivos do PET (portaria MEC 976/2010 atualizada) que estão mais vinculados à atividade; Quais os resultados que se espera da atividade; qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo; cronograma e deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

9.2.2.3 - Análise dos planejamentos de atividades de 2019 para o grupo PROPET, que serão julgados com base nos seguintes aspectos:	Pontuação
a- Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;	
b - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;	
c - Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;	
d - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;	
e - Formação pedagógica dos discentes através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;	
f - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;	
g - Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos	

estudantes participantes do PROPET como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais nas comunidades populares e na universidade;	
h - Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	
PONTUAÇÃO TOTAL RELATIVA AO PLANEJAMENTO DE 2019	
Observações/Parecer do avaliador	

6. Pontuação Total (C1 + C2 +C3): _____

Observações Gerais: